



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

**LEI N.º 320/03**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
LEILOAR VEICULOS**

**MARCIO ATHAYDE BARROS**, Prefeito Municipal de Cerro Negro – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a leiloar os seguintes veículos:

1 – Uma Mis/Camioneta, modelo VW Kombi, ano de Fabricação 1999 e modelo 2000, combustível gasolina, cor branca, chassi 9BWGB17X8YPOO6882.

2 – Um microônibus, modelo Ásia Topic, ano de fabricação 1997, modelo 1997, combustível diesel, cor azul, chassi KN2FAD2A1VC072246.

3 – Um microônibus, modelo Ásia Topic, ano de fabricação 1997, modelo 1997, combustível diesel, cor prata, chassi KN2FAD2A1VC074695.

4 – Um ônibus, modelo Mercedes Benz LPO 1113, ano de fabricação 1972, modelo 1972, combustível diesel, cor branca, chassi 34405516038188.

5 – Um ônibus, modelo Mercedes Benz OF 1114, ano de fabricação 1987, modelo 1987, combustível diesel, cor verde, chassi 9BM344058HB757871.

Os veículos serão substituídos, por veículos novos, e serão leiloados separadamente ou em conjunto, conforme necessário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cerro Negro, 03 de julho de 2003.

  
**MARCIO ATHAYDE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**